

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRÉ - SP

CNS cartório: 11257-3

Santo André, 15 de julho de 2014

Matrícula

88.259

Ficha

1

O apartamento n.º 03, localizado no Pavimento Térreo, Torre 05, do Conjunto Habitacional de Interesse Social, denominado CONDOMÍNIO "GUARATINGUETÁ II", situado na Avenida Guaratinguetá n.º 1.001, perímetro urbano desta cidade, possuindo uma área privativa real de 49,25m²; área comum real de 44,615m², perfazendo uma área total real construída de 93,865m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,005000. O referido condomínio, foi construído sobre o terreno de 10.173,06m². Classificação Fiscal n.º 14.115.059 (em área maior).

PROPRIETÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Financeiro do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, criado pela Lei 10.188/2001.

REGISTRO ANTERIOR:- R.3 de 13 de setembro de 2012, e R.8 (Instituição e Especificação de Condomínio), de 15 de julho de 2014, ambos da matrícula n.º 76.135 desta Serventia.

O OFICIAL DELEGADO

AV.1/88.259 - Data: 15 de julho de 2014.

Prenotação n.º 234.589 de 11 de junho de 2014.

TRANSPORTE DE ÔNUS (CLÁUSULAS RESTRITIVAS)

Procede-se a presente para constar que conforme averbação n.º 4, feita em 13 de setembro de 2012, na matrícula n.º 76.135, desta Serventia, o imóvel desta matrícula: 1) constitui patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR; 2) seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: 2.1 - não integram o ativo da CEF; 2.2 - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; 2.3 - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; 2.4 - não podem ser dados em garantia de débito de operação de CEF; 2.5 - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e 2.6 - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais

Continua no Verso

Operador Nacional
do Sistema
de Registro de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

88.259

Ficha

1

Verso

sobre o mesmo.

EXAMINADO POR

Cláudio Márcio Barros de Medeiros - Oficial Substº.

AV.2/88.259 - Data:- 15 de julho de 2014.

Prenotação nº 234.589 de 11 de junho de 2014.

TRANSPORTE DE ÔNUS (SERVIDÃO ADMINISTRATIVA)

O CONDOMÍNIO "GUARATINGUETÁ II", do qual o apartamento desta matrícula é integrante, foi construído sobre um terreno onerado com servidão perpétua e gratuita para ingressar a qualquer dia e hora no referido imóvel, em favor da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, abrangendo uma área de 1.388,97m² e um perímetro de 465,95 metros, descrita e caracterizada no registro nº 6, feito em 10 de outubro de 2013, na matrícula nº 76.135, desta Serventia.

EXAMINADO POR

Cláudio Márcio Barros de Medeiros - Oficial Substº.

AV.3/88.259 - Data:- 15 de julho de 2014.

Prenotação nº 234.589 de 11 de junho de 2014.

ABERTURA DE MATRÍCULA

A presente matrícula foi aberta nesta data, por força do Instrumento Particular Instituição e Especificação de Condomínio, datado de 10 de junho de 2014, registrado sob nº 8 e conforme averbação nº 9 da matrícula nº 76.135, desta Serventia.

EXAMINADO POR

Cláudio Márcio Barros de Medeiros - Oficial Substº.

AV.4/88.259 - Data:- 12 de agosto de 2016.

Prenotação nº 261.418 de 08/08/2016.

CANCELAMENTO DE ÔNUS (CLÁUSULAS RESTRITIVAS)

Nos termos do artigo 2º, § 7º da Lei 10.188/01 e tendo em vista

Continua na Ficha 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**2.º REGISTRO DE IMÓVEIS****SANTO ANDRÉ - SP****CNS cartório: 11257-3**

Santo André, 12 de agosto de 2016

Matrícula

88.259

Ficha

2

o Instrumento Particular de Doação, a seguir referido; é feita a presente averbação para constar que ficam canceladas as cláusulas restritivas constantes na averbação n.º 4, da matrícula 76.135 desta Serventia e mencionadas na averbação n.º 1, retro; referente ao imóvel objeto desta matrícula.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

BM

R.5/88.259 - Data:- 12 de agosto de 2016.

Prenotação n.º 261.418 de 08/08/2016.

DOAÇÃO

Por Instrumento Particular de Doação com Encargo, com força de Escritura Pública (Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial), datado de 23 de dezembro de 2014; a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Financeiro do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, criado pela Lei 10.188/2001, CNPJ. 03.190.167/0001-50 **TRANSMITIU À TÍTULO DE DOAÇÃO** para **CLAUDETE MARIA DA CONCEIÇÃO DEL REI**, brasileira, ajudante geral, RG. 36.597.440-7-SSP/SP, CPF. 324.438.288-67, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **JOSE EDUARDO DEL REI**, residente e domiciliada na Rua Madre Cabrini n.º 30, Cidade São Jorge, nesta cidade; o imóvel desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$65.000,00.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

BM

AV.6/88.259 - Data:- 12 de agosto de 2016.

Prenotação n.º 261.418 de 08/08/2016.

CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

Pelo mesmo Instrumento Particular referido no registro n.º 5, retro; é feita a presente averbação para constar que resolve-se

Continua no Verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

88.259

Ficha

2

Verso

a propriedade adquirida pelo(s) donatário(s), desde que verificado, no prazo de **120 meses** a contar da assinatura do instrumento ali referido, o implemento das seguintes condições: I) transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento; II) alteração da destinação do imóvel para outra que não a residência do(s) donatário(s) e/ou sua família; III) falta de pagamento de impostos, taxas ou outros tributos, inclusive condominiais, bem como os encargos previdenciários e securitários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel doado, de total responsabilidade do(s) donatário(s); IV) a verificação de que o(s) donatário(s) prestou(aram) qualquer declaração falsa para enquadramento nas regras do Programa Minha Casa Minha Vida.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

BM

AV.7/88.259 - Data: 16 de março de 2026
 Prenotação n° 391.838 de 06/03/2026.
 Selo Digital n° 1125733310000av7m8825926q

CÓDIGO DE ENDEREAMENTO POSTAL - CEP

O imóvel desta matrícula está cadastrado sob CEP n° **09290-270**.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

FS

AV.8/88.259 - Data: 16 de março de 2026
 Prenotação n° 391.838 de 06/03/2026.
 Selo Digital n° 1125733310000av8m8825926o

PENHORA

Conforme Certidão para averbação de penhora, expedida em 06/03/2026, pelo 5º OFÍCIO CÍVEL, nos termos do Provimento n° 06/2009 - Penhora On-Line, nos autos da Execução Civil n° 1005045-14.2019.8.26.0224, que tem como exequente: **CONDOMÍNIO GUARATINGUETA II**, CNPJ n° 22.268.778/0001-19; e como executados: **CLAUDETE MARIA DA CONCEIÇÃO ALCANJO**, CPF n° 324.438.288-67, e,

Continua na Ficha 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

88.259

Ficha

3

SANTO ANDRÉ - SP

CNS cartório: 11257-3

JOSE EDUARDO DEL REI, CPF n° 529.152.475-87; é feita a presente averbação para constar que foi **PENHORADO** o imóvel desta matrícula; figurando como depositária CLAUDETE MARIA DA CONCEIÇÃO ALCANJO, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$10.875,97.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

FS

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital